



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 546/11, de 05 de outubro de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 617/2011, de 05 de outubro de 2011;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:**

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.....617... R\$ 60.000,00  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....618 ... R\$ 65.000,00  
TOTAL .....R\$ 125.000,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor de R\$ 99.000,00 (noventa nove mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.**

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura  
4.4.90.5200000000 – QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..613..R\$ 10.000,00  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.30.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES .....615.... R\$ 8.000,00  
20.606.0033.2018 – Convênio com Emater  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur. ....620 .... R\$ 8.000,00  
TOTAL ..... R\$ 125.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 05 de outubro de 2011.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração